



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 46/2015 RP37/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 59/2015

OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de Serviços Gráficos para atendimento da Secretaria de Saúde e demais unidades.

DATA: 03/12/2015

HORA: 09:00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 59/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 46/2015 RP37/2015

TIPO: Menor Preço Por Item

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos Praça do Santuário, nº 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza-MG

1 – DO PREÂMBULO:

1.1. O Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Praça do Santuário, nº 1373 – Centro, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada no endereço acima, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015 RP37/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição do(s) objeto(s) abaixo descrito(s). A Licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o decreto nº 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, pela Lei 10.520/02, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.2. Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos **OBRIGATORIAMENTE em 02 (dois) ENVELOPES DISTINTOS**, da seguinte forma:

1.2.1. ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL;

1.2.2. ENVELOPE II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;

1.3. Os envelopes deverão ser entregues separados, lacrados, até às **09:00** horas do dia **03/12/2015**, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.4. O(A) Pregoeiro(a) Oficial desse certame é o(a) senhor(a) **MARCO ANTONIO DE MELO**, auxiliado(a) por **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA e ADNANDE JOSÉ PEREIRA**, integrantes da Equipe de Apoio, conforme designados pela Portaria nº **10/2015**, **podendo ainda atuar como Pregoeira Substituta a senhora NÚBIA APARECIDA MEDEIROS.**

1.5. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.5.1. Anexo I - Formulário Padronizado de Proposta;

1.5.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

1.5.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.5.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;

1.5.5. Anexo V - Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;

1.5.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.5.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Acesso aos Documentos do Certame

1.5.8. Anexo VIII - Termo de Referência;

1.5.9. Anexo IX - Roteiro para Cotação de Itens da Proposta Digital

2. DO OBJETO:

2.1. O(s) objeto(s) da presente Licitação é **Registro de Preços para aquisição de Serviços Gráficos para atendimento da Secretaria de Saúde e demais unidades**, conforme termo de referência, descrito(s) no **Anexo VIII**, do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza Estado de Minas Gerais Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza – MG – Cep: 38735-000 – Tel.: (34) 3835-1222 no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br), ou via e-mail, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante (inclusive e-mail), em papel timbrado, assinada pelo(a) responsável.

3.2. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia**, conforme abaixo:

4.1.1. Se a licitante se fizer representar por seu **PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR**, deverá este apresentar, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade:

4.1.1.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor **original ou cópia**;

4.1.1.3. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

4.1.1.4. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

4.1.1.5. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.2. Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, deverá se credenciar, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.2.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

4.1.2.2. Procuração ou **Carta de Credenciamento (Anexo III)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.1.2.3. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.1.2.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

4.1.2.5. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

4.1.2.6. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

4.1.3. Caso a licitante **opte por participar** da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar para o Credenciamento os seguintes documentos:

4.1.3.1. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular;

4.1.3.2. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

4.1.3.3. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

4.1.3.4. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

4.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao(à) Pregoeiro(a) para o devido credenciamento.

4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento do representante legal, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada ou apenas um representante por CNPJ, em se tratando de filial ou matriz, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. O **Envelope I**, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá ser apresentado devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- ENVELOPE I
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- PROPOSTA DE PREÇOS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2015
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 46/2015 RP37/2015

5.1.1. O Envelope I, deverá conter os seguintes documentos:

1) Formulário Padronizado de Proposta (Anexo I); e

2) Proposta Comercial nos moldes do **Anexo I**, contendo ainda:

a descrição detalhada do(s) objeto(s) licitado(o), não sendo aceita a expressão “*e demais descrições conforme edital*” ou outras análogas;

Indicação da Marca do(s) objeto(s) do(s) lote(s);

Preço unitário do(s) item(ns) em real (R\$), em algarismos;

Preço total do(s) item(ns) em real (R\$), em algarismos;

Preço total da Proposta em real (R\$), em algarismos e por extenso;

3) A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do Anexo I do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação, devendo ser preenchido os demais dados. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá assim o fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser datilografado por qualquer processo eletrônico, ou mesmo preenchido por caneta esferográfica, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem cotações alternativas (opções), emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da licitante e o carimbo da mesma;

Observação: Os preços, expressos em moeda corrente nacional, deverão ser apresentados em algarismos e/ou por extenso, conforme subitens 2) e 3) acima, prevalecendo o extenso em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o(s) objeto(s) licitado(s);

5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

5.5. A licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta (**Anexo I**);

5.6. Serão aceitas Propostas cujos valores não ultrapassem as **02 (duas)** casas decimais;

5.7. O prazo de validade da proposta comercial será de **60 (sessenta) dias**;

5.8. A proposta também deverá conter o prazo da garantia/validade do(s) objeto(s) que sejam delas sejam passíveis, contra defeitos de fabricação e/ou transporte, no caso de eletroeletrônicos, no mínimo, 12 (doze) MESES após a emissão de nota fiscal;

5.9. Para agilizar a condução do certame a proposta em meio digital roteiro no Anexo IX, deverá ser solicitada através do e-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br ou pelo fone: (34)3835-1222.

Porém a proposta impressa conforme modelo do edital (Anexo I) é obrigatória, sendo também obrigatória a apresentação da folha de rosto do Anexo I.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

6.1. A sessão Pública observará a seguinte ordem:

6.1.1. Credenciamento;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.1.2.;** Recebimento dos Envelopes;
- 6.1.3.** Abertura do Envelope I – Proposta de Preços;
- 6.1.4.** Oferta de Lances Verbais;
- 6.1.5.** Abertura do Envelope II – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) da Fase de Lances Verbais;
- 6.2.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados pelas licitantes, os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.
- 6.3.** Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.
- 6.4.** Para o Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**). A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.
- 6.5.** Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- 6.6.** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.7.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.8.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 6.9.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o(a) Pregoeiro (a), atendendo ao que estabelece o art. 4.º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
- 6.11.1.** Quando houver somente um preço válido proposto, o(a) Pregoeiro(a) convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- 6.11.2.** Quando houver dois preços válidos propostos, o(a) Pregoeiro(a) convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.11.3. Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

6.11.4. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.14. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** (Envelope II) da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.15. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.16. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.17. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a).

6.18. O(A) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.19. Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam a Sessão.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia;

7.2 - O **ENVELOPE II**, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá: deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- ENVELOPE II
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº **59/2015**
- MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL 46/2015 RP37/2015**

7.2.1. O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

seguintes documentos:

- 1 - Certidão de Quitação de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da firma.
- 2- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3- Contrato Social e Última alteração se houver;
- 4- CND – Certidão Negativa de Débito do INSS;
- 5- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 7- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 8- Declaração de não empregar menor de idade;
- 9- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10- RG do responsável da empresa pela assinatura dos atos (contratos, etc...).

8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013.

8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013 deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória conforme **ANEXO VI**, indicados neste Edital.

I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

8.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.5. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.5.1. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo(a) Pregoeiro(a) logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

8.6. As disposições somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

8.7. Na hipótese da não contratação o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).

II – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

8.9.1. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro(a) no Departamento de Licitações e Contratos, situada à Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza – MG, dentro do prazo estipulado.

8.10. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Será firmada Ata de Registro de Preços com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

10.2. O prazo para assinatura da Ata será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

10.3. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.

10.4. Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar a Ata no prazo estabelecido no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal Cruzeiro da Fortaleza-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.2. O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura da Ata, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 10.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

11.3. Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

11.5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DA LICITAÇÃO:

12.1. DO PRAZO DA ENTREGA:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1.1. Terá a licitante vencedora do certame que entregar o(s) objeto(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s), ou a execução do(s) serviço(s) contratado(s), **de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias** após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após a homologação do certame.

12.1.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da ordem.

12.1.3. Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o recebimento será:

12.1.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

12.1.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.2. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em), às suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

12.2.1. Caso a licitação se destine à aquisição de equipamentos, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas por profissionais indicados pelo Gabinete do(a) Prefeito(a), sem prévio aviso à Contratada, para comprovação do atendimento das exigências do certame.

12.3. DO LOCAL DA ENTREGA DO (S) OBJETO (S) LICITADO (S):

12.3.1. A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos previamente informados pela Secretaria requisitante, com respectivo endereço em anexo.

12.3.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço: **informado pela Secretaria Solicitante.**

13 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 – A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço <prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.

14.2. As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS**, também, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço <prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br> no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.3. Os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Departamento de Licitações e Contratos PMCF, localizada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza - MG, em dias úteis, entre 08h e 17 horas.

14.4. Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão de habilitação.

14.5. Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por e-mail, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do e-mail junto à Equipe de Licitação pelo telefone (34) 3835-1222.

14.6. Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) o valor correspondente após cada entrega de mercadoria mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, **em até 30(trinta) dias**, após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

15.2. O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até trinta dias úteis após a entrega da mercadoria solicitada e verificação de que o produto objeto licitado está nas condições exigidas e contratadas.

15.3. O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA à CONTRATADA**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

15.4. Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **SECRETARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

15.5. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira.

15.6. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

15.7. Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

16. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática de cada Órgão ou Secretaria.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;

17.2. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos da presente licitação;

17.3. Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;

17.4. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Patrocínio-MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, **18 de novembro de 2015.**

Marco Antônio de Melo
Pregoeiro da PMCF
Portaria n.º 10/2015



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - I

PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para **aquisição de Serviços Gráficos para atendimento da Secretaria de Saúde e demais unidades**, conforme as especificações contidas no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 46/2015 – RP37/2015**, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, é de RS xxxxxxxxxx (xxxxxxx);
3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial n° **46/2015 RP37/2015**, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (a).

DO PRAZO DE ENTREGA

4. Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até **05 (cinco) dias**, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido **Pregão Presencial 46/2015 RP37/2015**.

GARANTIA DOS OBJETOS

6. Propomos garantia/validade de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e transporte para o(s) objeto(a).

ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

Local, data.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2015 RP37/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CARTÃO ODONTOLÓGICO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA TAMANHO 12 X 16 CM, PAPEL CARTOLINA 150 GR, IMPRESSAS EM PRETO (FRENTE E VERSO)	UN	500		
2	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ATESTADO DE SAÚDE, TAMANHO 10 X 20,5 CM, PAPEL 56GR, IMPRESSAS EM PRETO BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	50		
3	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, TAMANHO 21 X 14,5, PAPEL 56GR, IMPRESSAS EM PRETO BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	100		
4	CONFECÇÃO DE BLOCO DE AUTO TERMO (3 VIAS CARBONADAS, SENDO UMA BRANCA, UMA ROSA E UMA AMARELO - 50 X 3) TAMANHO 31,5 X 22,5 CM, PAPEL 56GR, IMPRESSAS EM PRETO	BL	05		
5	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ATESTADO DE SAÚDE ACUPACIONAL- ASO - PAPEL SULFITE 56 GR TAMANHO 15 X 20 CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO	BL	03		
6	CONFECÇÃO DE BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR 100X1 - PAPEL SULFITE 56GR - TAMANHO 21X30CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO	BL	80		
7	CONFECÇÃO DE BLOCO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA - PAPEL SULFITE 56GR - TAMANHO 15X10CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO	BL	15		
8	CONFECÇÃO DE BLOCO DE CONTROLE DO EXAME CITOPATOLOGICO (PAPANICOLAU) PAPEL SULFITE 56 GR TAMANHO 22 X 15 CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO, FRENTE E VERSO.	BL	20		
9	CONFECÇÃO DE BLOCO DE EVOLUÇÃO DIÁRIA FISIOTERAPIA, PAPEL 56 GR	BL	04		



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	IMPRESSÃO EM PRETO TAMANHO 30 X 21 CM, FRENTE E VERSO, CONTENDO 100 FOLHAS.				
10	CONFECÇÃO DE BLOCO DE EXAME DE HEMATOLOGIA (100 X 1), TAMANHO 10,5 X 14 CM, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	40		
11	CONFECÇÃO DE BLOCO DE EXAME DE URINA (100 X 1), TAMANHO 10,5 X 14 CM, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	40		
12	CONFECÇÃO DE BLOCO DE EXAME DIVERSOS (100 X 1), TAMANHO 10,5 X 14 CM, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	40		
13	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA CLÍNICA DE PREVENÇÃO, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO, TAMANHO 21 X 30 CM, CONTENDO 100 FLHAS.	BL	06		
14	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ADULTO, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO, TEMANHO 32 X 22 CM CONTENDO 100 FOLHAS.	BL	06		
15	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA AREA/ EQUIPE, TAMANHO 30 X 22 CM, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO. CONTENDO 100 FOLHAS.	BL	04		
16	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (MODELO E-SUS) 100 X 1, TAMANHOA4, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)	BL	30		
17	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, TAMANHO 29,5 X 21 CM, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	05		
18	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (MODELO E-SUS) 100 X 1, TAMANHO A4, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)	BL	60		
19	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA, TAMANHO 31 X 16 CM PAPEL BRANCO 56 GR , IMPRESSÃO EM PRETO. CONTENDO 100	BL	02		



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FOLHAS.				
20	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE CONTROLE MÉDICO, TAMANHO 32,5 X 22,5 CM, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO) BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	150		
21	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO DIÁRIA (100 X 1), TAMANHO A4, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)	BL	100		
22	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL 100 X 1, TAMANHO OFICIO, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)	BL	20		
23	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC 100 X 2 (1ª VIA CARBONADA), TAMANHO A4, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	35		
24	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS MODELO E-SUS PAPEL SULFITE 56 GR TAMANHO 30 X 21 CM CONTENDO 100 FOLHAS, IMPRESSAS EM PRETO FRENTE E VERSO.	BL	100		
25	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE RECEITUÁRIO AZUL 100 X 1, TAMANHO 9,5 X 17 CM, PAPEL AZUL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	420		
26	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (CARBONADO 100 X 2, SENDO A 1ª VIA BRANCA E CARBONADA E A SEGUNDA AZUL), TAMANHO 21 X 15,5 CM, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	400		
27	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE RECEITUÁRIO MÉDICO BRANCO 100 X 1, TAMANHO 21 X 16, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	800		
28	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100 X 1, TAMANHO 31 X 21 CM, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	100		



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME 100 X 1, TAMANHO 21 X 16, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	300		
30	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO 100 X 1, TAMANHO 28 X 21 CM, PAPEL BRANCO 56 GR IMPRESSÃO EM PRETO FRENTE E VERSO.	BL	10		
31	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100 X 1, TAMANHO A4, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)	BL	10		
32	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ROTINA DE ACOMPANHAMENTO DE INTERNAÇÃO 100 X 1, TAMANHO 22 X 31 CM, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	60		
33	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE SSA4 - RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO, TAMANHO 30 X 21 CM, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO. CONTENDO 100 FOLHAS.	BL	04		
34	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES DE ENDEMIAS, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO, TAMANHO 15 X 11 CM, CONTENDO 100 FOLHAS	BL	05		
35	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR - PAPEL SULFITE 56GR – TAMANHO 21X30CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO	BL	80		
36	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100 X 1, TAMANHO A4, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)	BL	25		
37	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICA DE PREVENÇÃO, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 32 X 21 CM, CONTENDO 100 FOLHAS.	BL	10		
38	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA ODONTOLÓGICA COLETIVA, TAMANHO 31,5 X 21 CM, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)	BL	04		
39	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA PARA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL -	BL	04		



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FISIOTERAPIA, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO, TAMANHO 30 X 21 CM, FRENTE E VERSO, CONTENDO 100 FOLHAS.				
40	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FOLHA DE ASSINATURA DE PACIENTE - FISIOTERAPIA, PAPEL 56 GR IMPRESSÃO EM PRETO, TAMANHO 30 X 21 CM CONTENDO 100 FOLHAS.	BL	04		
41	CONFECÇÃO DE BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH (100 X 2, SENDO A 1ª VIA CARBONADA), TAMANHO A4, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	38		
42	CONFECÇÃO DE BLOCO DE PREVENÇÃO DO CANCER DE MAMA - PAPEL SULFITE 56 GR TAMANHO 15 X 21 CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO.	BL	20		
43	CONFECÇÃO DE BLOCO DE PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO/EVOLUÇÃO DIÁRIA (100 X 1), TAMANHO A4, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)	BL	30		
44	CONFECÇÃO DE BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL SULFITE 56 GR TAMANHO OFICIO CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO, FRENTE E VERSO.	BL	20		
45	CONFECÇÃO DE BLOCO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, PAPEL SULFITE 56 GR TAMANHO OFICIO, CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO.	BL	08		
46	CONFECÇÃO DE BLOCO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, 100 X 2, SENDO A 1ª VIA CARBONADA, TAMANHO OFÍCIO, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO.	BL	130		
47	CONFECÇÃO DE CARTÃO DA GESTANTE – PAPEL CARDSET GRAMATURA 180 GR TAMANHO 30 X 21 CM. IMPRESSAS EM PRETO, FRENTE E VERSO.	UN	400		
48	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO PA E DIABETES - PAPEL CARDSET, GRAMATURA 180 GR - TAMANHO 15 X 10CM CONTENDO 100	UN	2000		



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO.				
49	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO – PAPEL CARDSET GRAMATURA 180 GR. TAMANHO 15 X 21CM. IMPRESSAS EM PRETO, FRENTE E VERSO.	UN	4500		
50	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS - PAPEL CARDSET GRAMATURA 180 GR TAMANHO 12 X 8. IMPRESSOS EM PRETO.	UN	3000		
51	CONFECÇÃO DE ENVELOPE EM PAPEL OFFSET 90GR, FORMATO 36X26CM, COR: BRANCO. ACABAMENTO CORTE ESPECIAL. COM TIMBRE.	UN	500		
52	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO (FICHA DOMICILIAR) SMS, COR: SACO PARDO, TAMANHO 26 X 36 CM, IMPRESSAS EM PRETO	UN	1000		
53	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO (RAIO X), COR: SACO PARDO, TAMANHO 15 X 18 CM, IMPRESSAO EM PRETO	UN	1000		
54	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO (RAIO X), COR: SACO PARDO, TAMANHO 24 X 34 CM, IMPRESSAS PRETO	UN	1200		
55	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO (RAIO X), COR: SACO PARDO, TAMANHO 30 X 40 CM, IMPRESSAO EM PRETO	UN	700		
56	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO (RAIO X), COR: SACO PARDO, TAMANHO 35 X 35 CM, IMPRESSAO EM PRETO	UN	800		
57	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO (RAIO X), COR: SACO PARDO, TAMANHO 47 X 37 CM, IMPRESSAO EM PRETO	UN	1500		
58	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO SMS, COR: SACO PARDO, TAMANHO 34 X 24 CM, IMPRESSAO EM PRETO	UN	1500		
59	CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO (MODELO CAMPANHA DA DENGUE), TAMANHO A4 (DOBRADO, PAPEL COUCHE, IMPRESSÃO COLORIDA E INVERNIZADA	UN	1000		
60	CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO (MODELO CAMPANHA DE VACINAÇÃO), TAMANHO A4 (DOBRADO, PAPEL COUCHE, IMPRESSÃO COLORIDA E INVERNIZADA	UN	1000		



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

61	CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO (MODELO NASF), TAMANHO A4 (DOBRADO, PAPEL COUCHE, IMPRESSÃO COLORIDA E INVERNIZADA	UN	1000		
62	CONFECÇÃO DE PASTA DE CARTOLINA PAPEL 150GR MEDIDA 47X30CM IMPRESSA EM PRETO	UN	2500		
63	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL MODELO E-SUS PAPEL SULFITE 56 GR TAMANHO 30 X 21 CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO FRENTE E VERSO.	BL	150		
Valor Global Por Extenso			R\$		

BL: Bloco; UN: Unidade.

_____, _____
Cidade

Data

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo de CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 46/2015 RP37/2015

PROCESSO n° 59/2015

Aos dias do mês de do ano de, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João de Melo Silva e de outro lado a empresa..... CNPJ....., endereço....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a)..... portador(a) da carteira de identidade n°..... e inscrito(a) no CPF sob o n°..... resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de **Pregão – Registro de Preços para aquisição de Serviços Gráficos para atendimento da Secretaria de Saúde e demais unidades**, conforme termo de referência, processo administrativo de n° **59/2015**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:	
CNPJ:	TEL/FAX:
ENDEREÇO:	
CONTATO:	
Tabela de itens adjudicados	

2- Os quantitativos estimados **de Serviços Gráficos para atendimento da Secretaria de Saúde e demais unidades**, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega **de serviços gráficos** solicitados será de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho.

4 - Os **serviços gráficos** deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5- A empresa deverá entregar a totalidade de **serviços gráficos**, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese dos **serviços gráficos** entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca do material dos **serviços gráficos**, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG,de..... de **2015**.

João de Melo Silva
Prefeito Municipal

Empresa



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – III

(Modelo)

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2015 RP37/2015

Através da presente, **CRENCIAMOS**(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Cédula de Identidade n° XXXXXXXXX e CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 46/2015 RP37/2015**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxxxxxx, **outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.**

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO –IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2015 RP37/2015

Pela presente, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015 RP37/2015

Pela presente, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015 RP37/2015**.

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2015 RP37/2015

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como xxxxxxxxxxxxxxxx (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2015 RP37/2015

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo Licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1- JUSTIFICATIVA

A possível aquisição dos serviços gráficos relacionados e quantificados na planilha que segue em anexo justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades.

2- QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado, tendo em vista as aquisições e o consumo do material realizado em período semelhante. Assim, baseado em observações progressas e em previsões para o futuro obteve-se os elementos constantes deste Termo de Referência.

3- ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se ainda a elaboração da Ata de Registro de Preços, ante a possibilidade de que seja reduzido o fracionamento dos serviços gráficos diminuindo-se consideravelmente o número de compras através de dispensas o que com certeza, redundará em notável economia para a Administração Pública.

4- PRAZOS DE VALIDADE

Propomos garantia/validade de no mínimo 12(doze) meses contra defeitos de fábrica e transporte para o(s) objeto(s).

5- DA ENTREGA

A entrega dos produtos prestação dos serviços será em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante e Nota de Empenho. A entrega dos produtos e prestação dos serviços será feita na Praça do Santuário nº 1373, centro Cruzeiro da Fortaleza-MG, no horário compreendido entre 08 e 15 horas, em dias úteis.

6- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias de acordo com a entrega do objeto ora licitado após a solicitação da secretaria requisitante de Cruzeiro da Fortaleza, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 e 16 horas, após apresentação da nota devidamente



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

visada e atestada pela Secretária solicitante, ou qualquer outro servidor designado para tal fim.

7- RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A Secretaria Municipal requisitante deverá designar um servidor que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados, no qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Data de validade (tempo de vida útil);
- e) Data de fabricação.

PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CONFECÇÃO DE CARTÃO ODONTOLÓGICO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA TAMANHO 12 X 16 CM, PAPEL CARTOLINA 150 GR, IMPRESSAS EM PRETO (FRENTE E VERSO)	UN	500
2	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ATESTADO DE SAÚDE, TAMANHO 10 X 20,5 CM, PAPEL 56GR, IMPRESSAS EM PRETO BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	50
3	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, TAMANHO 21 X 14,5, PAPEL 56GR, IMPRESSAS EM PRETO BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	100
4	CONFECÇÃO DE BLOCO DE AUTO TERMO (3 VIAS CARBONADAS, SENDO UMA BRANCA, UMA ROSA E UMA AMARELO - 50 X 3) TAMANHO 31,5 X 22,5 CM, PAPEL 56GR, IMPRESSAS EM PRETO	BL	05
5	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ATESTADO DE SAÚDE ACUPACIONAL- ASO - PAPEL SULFITE 56 GR TAMANHO 15 X 20 CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO	BL	03
6	CONFECÇÃO DE BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR 100X1 - PAPEL SULFITE 56GR - TAMANHO 21X30CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO	BL	80
7	CONFECÇÃO DE BLOCO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA - PAPEL SULFITE 56GR -	BL	15



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TAMANHO 15X10CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO		
8	CONFECÇÃO DE BLOCO DE CONTROLE DO EXAME CITOPATOLOGICO (PAPANICOLAU) PAPEL SULFITE 56 GR TAMANHO 22 X 15 CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO, FRENTE E VERSO.	BL	20
9	CONFECÇÃO DE BLOCO DE EVOLUÇÃO DIARIA FISIOTERAPIA, PAPEL 56 GR IMPRESSÃO EM PRETO TAMANHO 30 X 21 CM, FRENTE E VERSO, CONTENDO 100 FOLHAS.	BL	04
10	CONFECÇÃO DE BLOCO DE EXAME DE HEMATOLOGIA (100 X 1), TAMANHO 10,5 X 14 CM, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	40
11	CONFECÇÃO DE BLOCO DE EXAME DE URINA (100 X 1), TAMANHO 10,5 X 14 CM, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	40
12	CONFECÇÃO DE BLOCO DE EXAME DIVERSOS (100 X 1), TAMANHO 10,5 X 14 CM, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	40
13	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA CLÍNICA DE PREVENÇÃO, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO, TAMANHO 21 X 30 CM, CONTENDO 100 FLHAS.	BL	06
14	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ADULTO, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO, TEMANHO 32 X 22 CM CONTENDO 100 FOLHAS.	BL	06
15	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA AREA/ EQUIPE, TAMANHO 30 X 22 CM, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO. CONTENDO 100 FOLHAS.	BL	04
16	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (MODELO E-SUS) 100 X 1, TAMANHOA4, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)	BL	30
17	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, TAMANHO 29,5 X 21 CM, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	05
18	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (MODELO E-SUS) 100 X 1, TAMANHO A4, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)	BL	60
19	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA, TAMANHO 31 X 16 CM PAPEL BRANCO 56 GR	BL	02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	, IMPRESSÃO EM PRETO. CONTENDO 100 FOLHAS.		
20	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE CONTROLE MÉDICO, TAMANHO 32,5 X 22,5 CM, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO) BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	150
21	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO DIÁRIA (100 X 1), TAMANHO A4, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)	BL	100
22	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL 100 X 1, TAMANHO OFICIO, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)	BL	20
23	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC 100 X 2 (1ª VIA CARBONADA), TAMANHO A4, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	35
24	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS MODELO E-SUS PAPEL SULFITE 56 GR TAMANHO 30 X 21 CM CONTENDO 100 FOLHAS, IMPRESSAS EM PRETO FRENTE E VERSO.	BL	100
25	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE RECEITUÁRIO AZUL 100 X 1, TAMANHO 9,5 X 17 CM, PAPEL AZUL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	420
26	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (CARBONADO 100 X 2, SENDO A 1ª VIA BRANCA E CARBONADA E A SEGUNDA AZUL), TAMANHO 21 X 15,5 CM, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	400
27	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE RECEITUÁRIO MÉDICO BRANCO 100 X 1, TAMANHO 21 X 16, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	800
28	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100 X 1, TAMANHO 31 X 21 CM, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	100
29	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME 100 X 1, TAMANHO 21 X 16, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	300
30	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO 100 X 1, TAMANHO 28 X 21 CM, PAPEL BRANCO 56 GR IMPRESSÃO EM PRETO FRENTE E VERSO.	BL	10
31	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100 X 1, TAMANHO A4, PAPEL 56 GR,	BL	10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)		
32	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE ROTINA DE ACOMPANHAMENTO DE INTERNAÇÃO 100 X 1, TAMANHO 22 X 31 CM, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	60
33	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE SSA4 - RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO, TAMANHO 30 X 21 CM, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO. CONTENDO 100 FOLHAS.	BL	04
34	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES DE ENDEMIAS, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO, TAMANHO 15 X 11 CM, CONTENDO 100 FOLHAS	BL	05
35	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR - PAPEL SULFITE 56GR – TAMANHO 21X30CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO	BL	80
36	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100 X 1, TAMANHO A4, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)	BL	25
37	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICA DE PREVENÇÃO, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 32 X 21 CM, CONTENDO 100 FOLHAS.	BL	10
38	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA ODONTOLÓGICA COLETIVA, TAMANHO 31,5 X 21 CM, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO (FRENTE E VERSO)	BL	04
39	CONFECCÃO DE BLOCO DE FICHA PARA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - FISIOTERAPIA, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO, TAMANHO 30 X 21 CM, FRENTE E VERSO, CONTENDO 100 FOLHAS.	BL	04
40	CONFECCÃO DE BLOCO DE FOLHA DE ASSINATURA DE PACIENTE - FISIOTERAPIA, PAPEL 56 GR IMPRESSÃO EM PRETO, TAMANHO 30 X 21 CM CONTENDO 100 FOLHAS.	BL	04
41	CONFECCÃO DE BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH (100 X 2, SENDO A 1ª VIA CARBONADA), TAMANHO A4, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	38
42	CONFECCÃO DE BLOCO DE PREVENÇÃO DO CANCER DE MAMA - PAPEL SULFITE 56 GR TAMANHO 15 X 21 CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO.	BL	20
43	CONFECCÃO DE BLOCO DE PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO/EVOLUÇÃO DIÁRIA (100 X 1), TAMANHO A4, PAPEL BRANCO 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO	BL	30



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	(FRENTE E VERSO)		
44	CONFECÇÃO DE BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL SULFITE 56 GR TAMANHO OFICIO CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO, FRENTE E VERSO.	BL	20
45	CONFECÇÃO DE BLOCO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, PAPEL SULFITE 56 GR TAMANHO OFICIO, CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO.	BL	08
46	CONFECÇÃO DE BLOCO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, 100 X 2, SENDO A 1ª VIA CARBONADA, TAMANHO OFÍCIO, PAPEL 56 GR, IMPRESSÃO EM PRETO.	BL	130
47	CONFECÇÃO DE CARTÃO DA GESTANTE – PAPEL CARDSET GRAMATURA 180 GR TAMANHO 30 X 21 CM. IMPRESSAS EM PRETO, FRENTE E VERSO.	UN	400
48	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO PA E DIABETES - PAPEL CARDSET, GRAMATURA 180 GR - TAMANHO 15 X 10CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO.	UN	2000
49	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO – PAPEL CARDSET GRAMATURA 180 GR. TAMANHO 15 X 21CM. IMPRESSAS EM PRETO, FRENTE E VERSO.	UN	4500
50	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS - PAPEL CARDSET GRAMATURA 180 GR TAMANHO 12 X 8. IMPRESSOS EM PRETO.	UN	3000
51	CONFECÇÃO DE ENVELOPE EM PAPEL OFFSET 90GR, FORMATO 36X26CM, COR: BRANCO. ACABAMENTO CORTE ESPECIAL. COM TIMBRE.	UN	500
52	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO (FICHA DOMICILIAR) SMS, COR: SACO PARDO, TAMANHO 26 X 36 CM, IMPRESSAS EM PRETO	UN	1000
53	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO (RAIO X), COR: SACO PARDO, TAMANHO 15 X 18 CM, IMPRESSAO EM PRETO	UN	1000
54	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO (RAIO X), COR: SACO PARDO, TAMANHO 24 X 34 CM, IMPRESSAS PRETO	UN	1200
55	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO (RAIO X), COR: SACO PARDO, TAMANHO 30 X 40 CM, IMPRESSAO EM PRETO	UN	700
56	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO (RAIO X), COR: SACO PARDO, TAMANHO 35 X 35 CM, IMPRESSAO EM	UN	800



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PRETO		
57	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO (RAIO X), COR: SACO PARDO, TAMANHO 47 X 37 CM, IMPRESSAO EM PRETO	UN	1500
58	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO SMS, COR: SACO PARDO, TAMANHO 34 X 24 CM, IMPRESSAO EM PRETO	UN	1500
59	CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO (MODELO CAMPANHA DA DENGUE), TAMANHO A4 (DOBRADO, PAPEL COUCHE, IMPRESSÃO COLORIDA E INVERNIZADA	UN	1000
60	CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO (MODELO CAMPANHA DE VACINAÇÃO), TAMANHO A4 (DOBRADO, PAPEL COUCHE, IMPRESSÃO COLORIDA E INVERNIZADA	UN	1000
61	CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO (MODELO NASF), TAMANHO A4 (DOBRADO, PAPEL COUCHE, IMPRESSÃO COLORIDA E INVERNIZADA	UN	1000
62	CONFECÇÃO DE PASTA DE CARTOLINA PAPEL 150GR MEDIDA 47X30CM IMPRESSA EM PRETO	UN	2500
63	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL MODELO E-SUS PAPEL SULFITE 56 GR TAMANHO 30 X 21 CM CONTENDO 100 FOLHAS IMPRESSAS EM PRETO FRENTE E VERSO.	BL	150



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

ROTEIRO PARA COTAÇÃO DE ITENS DA PROPOSTA DIGITAL

Orientações:

1º O arquivo específico deverá ser retirado mediante apresentação junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG ou pelo e-mail prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br, acompanhado dos dados do Contrato Social da empresa.

2º Baixar o programa do site da empresa (através do link <http://www.dardani.com.br/visao360CotacaoItens.html>, se necessário faça o download do mesmo);

3º Instalar o programa;

4º Importar o arquivo anexo (item 1º) para preenchimento, através do menu manutenção, cotar itens;

5º Lembrar de cotar o valor unitário e marca do produto, imprimir a proposta, salvar o arquivo digital em cd e/ou pendrive trazer juntamente com a documentação no dia do certame ou enviar ao e-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

Dúvidas sobre o uso do programa cotação de itens, entrar em contato com a empresa, telefone (34)3219-5693.